

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 5.908, de 20 de Julho de 2020.

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Água Branca III)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominadas, na forma abaixo descrita, as vias públicas do Loteamento Residencial Água Branca III:

RUA APARECIDA DE FÁTIMA MONDIVAIM BRAVO – RUA – 1: Tem início no ponto de tangência do lote 01 da Quadra E com a Rua 09 e segue por 14,14m, em curva, e mais 22,00m, em linha reta, confrontando com a Quadra E; daí segue, em linha reta, por 32,00m em confronto com a Rua 10, mais 22,00m em confronto com a Quadra D, e mais 32,00m em confronto com a Rua 11; daí segue por 22,00m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra C; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 12; daí deflete em curva à direita de 36,43m e segue por 47,77m, em linha reta, confrontando com a Quadra A; daí segue, em linha reta, por 32,00m em confronto com a Rua Benedicta Notturmi Martins, mais 37,20m em confronto com a Quadra B, e mais 26,62m em confronto com a Rua 08; daí deflete em curva à direita de 22,04m, confrontando com a Área Institucional 01; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 09, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.474,25m².

RUA JOSÉ DE OLIVEIRA ABAREY – RUA – 2: Tem início no ponto de tangência do lote 01 da Quadra I com a Rua 06 e segue por 14,14m, em curva, e mais 22,00m, em linha reta, confrontando com a Quadra I; daí segue, em linha reta, por 32,00m em confronto com a Rua 07, e mais 22,00m em confronto com a Quadra H; daí deflete à direita e segue por 22,49m, em linha reta, confrontando

com a Rua Higino Rotelli, até o ponto de tangência do lote 01 da Quadra G com a Rua Higino Rotelli; daí deflete em curva à direita de 13,62m e segue por 72,69m, em linha reta, e mais 19,21m, em curva, confrontando com a Quadra G; daí deflete à direita e segue com rumo de 69°00'00" por 35,36m, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada (existente); daí deflete em curva à direita de 14,18m, confrontando com a Quadra J; daí deflete à direita e segue por 14,38m, em linha reta, confrontando com a Rua 06, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.640,95m².

ADÃO TEIXEIRA DE ARRUDA – RUA – 3: Tem início no ponto de confluência da rua descrita junto à Rua 05 e ao Sistema de Lazer 01, e segue, em linha reta, por 48,54m, deflete à direita e segue por mais 25,60m, confrontando com o Sistema de Lazer 01; daí segue, em linha reta, por 128,05m, deflete à direita e segue por mais 131,41m, deflete à esquerda por mais 42,28m, confrontando com a Área Verde 01; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 12, até o ponto de tangência do lote 13 da Quadra C com a Rua 12; daí deflete à direita e segue, em linha reta, por 22,63m em confronto com a Quadra C, mais 31,84m em confronto com a Rua 11, mais 24,10m em confronto com a Quadra D, e mais 35,06m em confronto com a Rua 10; daí segue por 24,10m, em linha reta, e mais 17,92m, em curva, confrontando com a Quadra E; daí deflete à direita e segue por 19,58m, em linha reta, confrontando com a Rua 09, até o ponto de tangência do lote 11 da Quadra F com a Rua 09; daí deflete em curva à direita de 14,14m, e segue por 22,00m, confrontando com a Quadra F; daí segue, em linha reta, por 32,00m em confronto com a Rua Higino Rotelli, mais 22,00m em confronto com a Quadra H, e mais 32,00m em confronto com a Rua 07; daí segue por 22,00m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra I; daí deflete à direita e segue por 15,90m, em linha reta, até o ponto de tangência do lote 06 da Quadra J com a Rua 06; daí deflete em curva à direita de 17,53m, e segue por 23,67m, em linha reta, confrontando com a Quadra J; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 5.785,82m².

JOÃO PEDRO GONÇALVES – RUA – 4: Tem início no ponto de tangência do lote 17 da Quadra A com a Rua 12 e segue por 32,00m, em linha reta, confrontando com

a Rua 12, até o ponto de tangência da Área Verde 01 com a Rua 12; daí deflete em curva à direita de 14,14m, e segue por 11,00m, em linha reta, confrontando com a Área Verde 01; daí deflete à direita e segue com rumo de 36°57'02" NW por 14,00m, em linha reta, confrontando com a anteriormente Área Desmembrada "F"; daí deflete à direita e segue por 11,00, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra A, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 314,77m².

CÉLIA REGINA PEREIRA – RUA – 5: Tem início no ponto de tangência do lote 05 da Quadra J com a Rua 03, e segue por 10,74m, em curva, mais 33,89m, em linha reta, e mais 5,07m, em curva e mais 4,83m, confrontando com a Quadra J; daí deflete à direita e segue com rumo de 73°26'00" SE por 45,73m, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada (existente), até o ponto de tangência desta rua com o Equipamento Urbano 01; daí deflete em curva à direita de 12,55m, e segue por 2,93m, em linha reta, e mais 27,46m, em curva, confrontando com o Equipamento Urbano 01; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 703,59m².

JOÃO BATISTA LUFIEGO – RUA – 6: Tem início no ponto de tangência do lote 14 da Quadra J com a Rua 02, e segue por 89,52m, em linha reta, confrontando com a Quadra J; daí deflete à direita e segue por 15,90m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência do lote 10 da Quadra I com a Rua 03; daí deflete à direita e segue por 93,80m, em linha reta, confrontando com a Quadra I; daí deflete à direita e segue por 14,38m, em linha reta, confrontando com a Rua 02, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.283,26m².

BENEDITO PINTO CARDOSO – RUA – 7: Tem início no ponto de tangência do lote 20 da Quadra I com a Rua 02, e segue por 14,14m, em curva, mais 93,80m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra I; daí deflete à direita e segue por 32,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência do lote 10 da Quadra H com a Rua 03; daí deflete em curva à direita de 14,14m, e segue por 93,80m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra H; daí deflete à direita e segue por 32,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 02, até o ponto

onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.634,73m².

HIGINO ROTELLI – RUA – 8: Tem início no ponto de tangência do lote 01 da Quadra B com a Rua 01, e segue 12,54m, em curva, e mais 12,38m, em linha reta, confrontando com a Quadra B, até encontrar o marco 03; daí segue com rumo de 30°45'00" NW por 16,00m, em linha reta, até encontrar o marco 04, e mais 14,14m, em curva, até encontrar o marco 0, confrontando com a anteriormente Área Desmembrada "F"; daí deflete à direita e segue com rumo de 59°15'00" NE por 32,48m, em linha reta, confrontando com a Rua Prof. Amorin, até encontrar com o marco 03; daí deflete em curva à direita de 14,14m até encontrar o marco 04, e segue com rumo de 30°45'00" SE por 16,00m, em linha reta, até encontrar o marco 05, confrontando com a anteriormente Área Desmembrada "G"; daí segue por 12,39m, em linha reta, e mais 10,22m, em curva, confrontando com a Área Institucional 01; daí deflete à direita e segue por 26,62m, em linha reta, confrontando com a Rua 01, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 701,39m².

MARIÂNGELA PALCHECO SILVESTRE – RUA – 9: Tem início no ponto de tangência da Área Institucional 01 com a Rua 01, e segue por 170,11m, em linha reta, confrontando com a Área Institucional 01 e a Quadra F; daí deflete à direita e segue por 19,58m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência do lote 16 da Quadra E com a Rua 03; daí deflete à direita e segue por 156,42m, em linha reta, confrontando com a Quadra E; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 1, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.285,75m².

LUIZ ANTÔNIO ALVES – RUA – 10: Tem início no ponto de tangência do lote 32 da Quadra E com a Rua 01, e segue por 14,14m, em curva, mais 146,57m, em linha reta, e mais 10,35m, em curva, confrontando com a Quadra E; daí deflete à direita e segue por 35,06m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência do lote 14 da Quadra D com a Rua 03; daí deflete em curva à direita de 17,92m, e segue por 132,25m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra D; daí deflete à direita e segue por 32,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 01, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.300,85m².

DR. JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA – RUA – 11: Tem

início no ponto de tangência do lote 27 da Quadra D com a Rua 01, e segue por 14,14m, em curva, mais 122,41m, em linha reta, e mais 10,35m, em curva, confrontando com a Quadra D; daí deflete à direita e segue por 31,84m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência do lote 12 da Quadra C com a Rua 03; daí deflete em curva à direita de 16,26m, e segue por 112,47m, em linha reta, e mais 14,14m, em curva, confrontando com a Quadra C; daí deflete à direita e segue por 32,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 01, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.977,89m².

MARIANO FÁVARO – RUA – 12: Tem início no ponto de tangência do lote 24 da Quadra C com a Rua 01, e segue por 107,19m, em linha reta, e mais 12,02m, em curva, confrontando com a Quadra C; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 03, até o ponto de tangência da Área Verde 01 com a Rua 03; daí deflete em curva à direita de 30,71m e segue por 4,09m, em linha reta, confrontando com a Área Verde 01; daí segue, em linha reta, por 32,00m, confrontando com a Rua 04, e mais 71,90m confrontando com a Quadra A; daí deflete à direita e segue por 14,00m, em linha reta, confrontando com a Rua 01, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.802,49m².

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de julho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário,

tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 3377/2020

Valor: R\$ 219.970,67

Avaré, 23 de julho de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos – serviço de autoelétrica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 12408, 12362, 6249, 6248/2020

Valor: R\$ 2.640,44

Avaré, 23 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos – serviço de autoelétrica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 12048, 4227/2020

Valor: R\$ 3.951,86

Avaré, 23 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde